



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453099/2021**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: docsassessoria@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº ****220/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº ****11.041-72.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 012/2022/SES/MT, considerando tudo que consta no SES-PRO-2023/81062, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:



Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto **REAJUSTE de 3,706990%** (três inteiros vírgula sete zero seis nove nove zero de milésimo por cento) aplicado pelo índice INPC ao Contrato nº 012/2022/SES/MT nos termos da Cláusula Décima Quarta – Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com o **REAJUSTE de 3,706990%** (três inteiros vírgula sete zero seis nove nove zero de milésimo por cento) que perfaz o valor de **R\$ 434.181,35 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, alterando o valor total inicial do contrato de **R\$ 11.708.464,02 (onze milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, para **R\$ 12.142.645,37 (doze milhões cento e quarenta e dois mil seiscientos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)** em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 009/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

GRUPO 04 – HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE							
Alimentação do paciente – internado							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (INPC 3,706990% PERÍODO 01/2023 À 12/2023)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
130	Desjejum Geral Adulto	Refeição	9.036	108.432	R\$ 4,75	R\$ 4,92	R\$ 534.146,88
131	Colação Geral Adulto	Refeição	9.036	108.432	R\$ 3,69	R\$ 3,82	R\$ 414.947,58
132	Almoço Geral Adulto	Refeição	7.236	86.832	R\$ 12,14	R\$ 12,59	R\$ 1.093.214,88
133	Almoço Geral Adulto (maior quantidade)	Refeição	1.800	21.600	R\$ 13,68	R\$ 14,18	R\$ 306.441,36
134	Merenda Geral Adulto	Refeição	9.036	108.432	R\$ 5,27	R\$ 5,46	R\$ 592.624,25
135	Jantar Geral Adulto	Refeição	7.236	86.832	R\$ 12,14	R\$ 12,59	R\$ 1.093.214,88
136	Jantar Geral Adulto (maior quantidade)	Refeição	1.800	21.600	R\$ 13,69	R\$ 14,18	R\$ 306.666,00



137	Ceia Geral Adulto	Refeição	9.036	108.432	R\$ 5,07	R\$ 5,25	R\$ 570.129,61
138	Desjejum Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 2,64	R\$ 2,73	R\$ 74.514,69
139	Colação Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 2,64	R\$ 2,73	R\$ 74.514,69
140	Almoço Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 7,91	R\$ 8,20	R\$ 223.258,29
141	Merenda Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 2,64	R\$ 2,73	R\$ 74.514,69
142	Jantar Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 7,38	R\$ 7,65	R\$ 208.300,38
143	Ceia Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 2,64	R\$ 2,73	R\$ 74.514,69
**Dieta enteral adulto sistema Fechado			LITROS	Somente distribuição (entrega)			

ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (INPC 3,706990% PERÍODO 01/2023 À 12/2023)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
144	Desjejum Geral Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 5,27	R\$ 5,46	R\$ 148.746,33
145	Almoço Geral Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 10,02	R\$ 10,39	R\$ 282.812,34
146	Merenda Geral Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 5,27	R\$ 5,46	R\$ 148.746,33
147	Jantar Geral Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 10,02	R\$ 10,39	R\$ 282.812,34
148	Ceia Geral Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 5,07	R\$ 5,25	R\$ 143.099,01

ALIMENTAÇÃO PARA * FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (INPC 3,706990% PERÍODO 01/2023 À 12/2023)	VALOR TOTAL REAJUSTADO



149	Desjejum	Refeição	19.008	228.096	R\$ 5,27	R\$ 5,46	R\$ 1.246.635,88
150	Almoço	Refeição	11.405	136.860	R\$ 10,02	R\$ 10,39	R\$ 1.422,167,00
151	Merenda	Refeição	11.405	136.860	R\$ 5,27	R\$ 5,46	R\$ 747.994,64
152	Jantar	Refeição	7.603	91.236	R\$ 12,70	R\$ 13,17	R\$ 1.201.651,11
153	Ceia	Refeição	7.603	91.236	R\$ 5,27	R\$ 5,46	R\$ 498.641,23

FORNECIMENTO DE CAFÉ E AGÚA MINERAL PARA OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E ANEXOS (quanto possuir), PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES E REFEITÓRIO							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (INPC 3,706990% PERÍODO 01/2023 À 12/2023)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
154	Café	Litro	2.400	28.800	R\$ 3,16	R\$ 3,27	R\$ 94.380,48
155	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS (demanda total pacientes e servidores) Lebrinha	Unidade	1.080	12.960	R\$ 17,40	R\$ 18,04	R\$ 233.863,20
156	Descartáveis (Para todo o hospital) Copo de Café	Unidade	20.196	242.352	R\$ 0,52	R\$ 0,54	R\$ 13.256,65
157	Descartáveis (Para todo o hospital) Copo de Café	Unidade	31.200	374.400	R\$ 0,94	R\$ 0,98	R\$ 36.840,96
VALOR TOTAL:		R\$ 11.708.464,02 (onze milhões e setecentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)					R\$ 12.142.645,37
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 434.181,35
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$12.142.645,37



Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fonte:** 1.500.1002 e 1.600.0000;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39;

Cláusula Quarta – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 012/2022/SES/MT**.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Nutrana LTDA

Testemunhas: